



# Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 008/2024**

**De 24/maio/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caconde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa regida pela Resolução nº 006/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vários cargos nesta Câmara Municipal, a fim de dar maior celeridade e eficiência na tramitação dos atos administrativos e legislativos no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de prover cargos públicos para atendimento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Caconde;

CONSIDERANDO a falta de servidores para composição da Comissão Especial de Concurso Público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Caconde para o provimento de vários cargos, a qual funcionará a partir desta criação até a homologação do Concurso Público;

**Art. 2º.** Para compor a Comissão Especial, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – **Presidente:** Richard Silva Ferfoglia Maguim, como representante dos vereadores;
- II – **Membro:** João Paulo Ferreira, como representante dos funcionários da Câmara Municipal;
- III – **Membro:** Sara Marina de Melo, como representante indicada pela 184ª Subseção da OAB/SP- Caconde;

**Art. 3º.** O concurso público será para provimento dos cargos e vagas abaixo relacionadas:



# Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Agente Legislativo	Superior	40
01	Procurador Jurídico	Superior	20
01	Contador	Superior	20
01	Agente de Comunicação Social	Superior	40

**Art. 4º.** Caberá à Comissão Especial a responsabilidade de acompanhar todo o trâmite do Concurso Público, zelando pela transparência e garantindo a isonomia entre os candidatos.

**Art. 5º.** Caso a Comissão tome conhecimento de qualquer conduta que possa ferir a legitimidade do certame, deverá imediatamente tomar as providências cabíveis.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 24 de maio de 2024

  
DANILO LIMA CIPOLLINI

Presidente

  
MÁRCIO DONIZETTI DE SOUZA

1º Secretário

  
SILVANO APARECIDO FERREIRA

2º Secretário